

REFERENCIAL DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO TECNOLÓGICA

EM VIGOR



**Área de Educação e
Formação**

**Código e Designação
do Referencial de
Formação**

815 . Cuidados de Beleza

815195 - Cabeleireiro/a de Senhora

Nível de Qualificação do QNQ: 2

Nível de Qualificação do QEQ: 2

Modalidades de
Educação e Formação

**Educação e Formação de Adultos
Formação Modular**

**Publicação e
atualizações**

Publicado no Despacho n.º13456/2008, de 14 de Maio, que aprova a versão inicial do Catálogo Nacional de Qualificações.

1ª Actualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) n.º 48 de 29 de Dezembro de 2012 com entrada em vigor a 29 de Março de 2013.

Observações

1. Organização do Referencial de Formação

Formação Tecnológica ²

Código ¹		UFCD pré-definidas	Horas
3588	1	Organização do trabalho, higiene e segurança - cuidados de beleza	50
3589	2	Cabelo e couro cabeludo - exame /diagnóstico	50
3590	3	Cosmética de cabelo e instalação ergonómica do cliente	50
3591	4	Cuidados do cabelo - lavagem do cabelo	50
3592	5	Cuidados do cabelo - secagem do cabelo	50
3593	6	Cuidados do cabelo - ondulação e permanente	50
3594	7	Cuidados do cabelo - desfrisagem	25
0704	8	Atendimento - técnicas de comunicação	25
3596	9	Diagnóstico e aconselhamento	25
3597	10	Técnicas de descoloração	50
3598	11	Técnicas de coloração	50
3599	12	Técnicas de ondulação e desfrisagem	50
3600	13	Técnicas de forma - mise-en-plis e brushing	50
3601	14	Técnicas de corte	50
3602	15	Técnicas de penteado	50
0354	16	Língua inglesa - atendimento	50
3604	17	Cuidados específicos do cabelo de senhora	25
3605	18	Cuidados e estética do cabelo de senhora - lavagem e secagem	25
3606	19	Cuidados e estética do cabelo de senhora - descoloração/coloração	50
3607	20	Cuidados e estética do cabelo de senhora - técnicas de ondulação	50
3608	21	Cuidados e estética do cabelo de senhora - corte	50
3609	22	Tratamentos capilares	50
3610	23	Perucas e postigos	25
3611	24	Extensões - alongamento do cabelo	50
Total:			1050

¹ Os códigos assinalados a laranja correspondem a UFCD comuns a dois ou mais referenciais, ou seja, transferíveis entre referenciais de formação.

² À carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 120 horas de formação prática em contexto de trabalho, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.